

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.208, publicada no D.O.U. de 21/6/2019, Seção 1, Pág. 27.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda.		<b>UF:</b> PB
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), por transformação da Faculdades Integradas de Patos (FIP), com sede no município de Patos, no estado da Paraíba.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona Lopez		
<b>e-MEC Nº:</b> 201716972		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>251/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>3/4/2019</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento, protocolado em 13 de outubro de 2017, do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) por transformação da Faculdades Integradas de Patos (FIP), situada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, no município de Patos, no estado da Paraíba, mantida pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 19.768.173/0001-82, situada no mesmo município e estado.

A Faculdades Integradas de Patos (FIP) foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.676, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de dezembro de 2002, e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 712, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU, em 21 de julho de 2016, quando, segundo consta no parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), obteve Conceito Institucional (CI) 4,0 (quatro).

### Histórico

A solicitação de credenciamento do Centro Universitário de Patos foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 6 a 10 de novembro de 2018, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 143.495 em 12 de novembro de 2018. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – Planejamento E Avaliação Institucional	4
EIXO 2 – Desenvolvimento Institucional	3,33
EIXO 3 – Políticas Acadêmicas	3,54
EIXO 4 – Políticas De Gestão	3,63
EIXO 5 – Infraestrutura Física	4,19
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos pelos cursos (Enade, Conceito Preliminar do Curso e Conceito de Curso – CC), conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 26 de março de 2019:

Curso Presenciais (Grau)	Ano	Enade	CPC	CC
Arquitetura e Urbanismo (Bach.)	2017	4	4	4
Biomedicina (Bach.)	2016	2	3	4
Ciência Econômica (Bach.)	2012	2	SC	3
Direito (Bach.)	2015	3	3	4
Educação Física (Bach.)	2016	3	3	3
Enfermagem (Bach.)	2016	3	3	4
Engenharia Civil (Bach.)	2017	–	–	3
Farmácia (Bach.)	–	–	–	–
Fisioterapia (Bach.)	2016	4	3	4
Geografia (Licenc.)	2011	4	SC	4
História (Licenc.)	2014	2	2	4
Jornalismo (Bach.)	2009	2	2	3
Letras – Inglês (Licenc.)	2017	3	3	–
Medicina (Bach.)	2013	–	–	4
Nutrição (Bach.)	2016	2	3	4
Odontologia (Bach.)	2016	2	3	3
Pedagogia (Licenc.)	2017	3	3	–
Psicologia (Bach.)	2015	2	–	4
Radiologia (Tecn.)	2016	1	3	4
Serviço Social (Bach.)	2016	3	3	4
Sistema De Informação (Bach.)	2017	3	3	5

O IGC obtido em 2017 foi “3” (três), e o CI obtido em 2018 foi “4” (quatro), quando foi realizada a visita *in loco*.

Além dos cursos de graduação, a Faculdades Integradas de Patos (FIP) oferece mais de 100 (cem) cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A SERES verificou a viabilidade da transformação em Centro Universitário conforme requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa MEC nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. Os relatórios das avaliações demonstram que todos os requisitos foram atendidos positivamente, o que justifica para a SERES a sugestão de deferimento de transformação da Faculdades Integradas de Patos para Centro Universitário de Patos.

### Considerações da Relatora

A IES está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2002. A transformação em Centro Universitário é passível de ser concedida.

Diante do exposto, submeto ao Plenário da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação o voto a seguir.

## II – VOTO DA RELATORA

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), por transformação da Faculdades Integradas de Patos (FIP), com sede na Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, no município de Patos, no estado da Paraíba, mantido pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda., com sede no mesmo município e

estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de abril de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 3 de abril de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente